

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ

**PREGÃO Nº 51/2022  
(Processo Administrativo n.º 23854.006805/2022-35)**

**1. DO OBJETO**

1.1. *Aquisição de materiais de consumo hospitalar e laboratório. É importante que a empresa atenda a lista conforme solicitado de acordo com a descrição. Esta empresa irá atender o Curso de Medicina lotado no campus jatobá na Universidade Federal de Jataí UFJ, fará as verificações cabíveis conforme as condições, quantidades e exigências. estabelecidas neste instrumento:*

MATERIAIS HOSPITALAR				
Nº do Item	Qtde anual	Unidade de fornecimento*	Catmat / Catser *	Descrição do objeto *
1	3	Pct	348807	Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2, pacote com 100 unidades
2	3	Cx	397512	Agulha 25x7 (caixa com 100 unid)
3	3	Cx	397512	Agulha 40x12 (caixa com 100 unid)
4	3	Un	408548	Alcoômetro
5	75	Pct	279726	Algodão hidrófilo - pacote com 500g. É confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente.
6	5	Un	425191	Almotolia plastica transparente, 250ml
7	5	Un	408559	Bandeija retangular inox, 30x20x4cm
8	20	RI	232826	Bobina plastico de filme pvc 45cm x 300m rolo
9	3	Un	272821	Cabo de bisturi nº3 (laminas 10.11.12.15) 12 cm
10	10	Un	243242	Cabo de bisturi nº4 (lam. 18 a 36)

11	1	caixa	393257	<p>Caixa de Instrumentais para Laparotomia (Laboratório de Habilidades)</p> <p>01 unid. - Estojo Perfurado 42 x 28 x 12 cm  01 unid. - Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm  01 unid. - Afastador Farabeuf Infantil 10 x 120 mm  01 unid. - Afastador Farabeuf 20 x 180 mm  01 unid. - Afastador Harrington 32 cm  02 unid. - Afastador Langembeck 60 x 10 mm  01 unid. - Aspirador Poole Reto  01 unid. - Aspirador Yankauer Curvo 27 cm  01 unid. - Cabo de Bisturi N. 3  01 unid. - Cabo de Bisturi N. 4  01 unid. - Cabo de Bisturi N. 7  02 unid. - Espátula Reverdin Baioneta  01 unid. - Espátula Flexível Abdominal 300 x 30 mm  01 unid. - Espátula Flexível Abdominal 300 x 40 mm  01 unid. - Espátula Flexível Abdominal 300 x 50 mm  01 unid. - Espéculo Vaginal Collin N. 2  01 unid. - Estilete Bolivar 15 cm  01 unid. - Pinça Adson dente de rato 12 cm  01 unid. - Pinça Adson serrilhada 12 cm  04 unid. - Pinça Allis 15 cm  02 unid. - Pinça Allis 18 cm  01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 16 cm  01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 20 cm  01 unid. - Pinça anatômica dissecação 16 cm  01 unid. - Pinça anatômica dissecação 20 cm  02 unid. - Pinça Babcock 16 cm  02 unid. - Pinça Babcock 20 cm  10 unid. - Pinça Backaus 13 cm  01 unid. - Pinça Collin Oval 16 cm  01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm  01 unid. - Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta  01 unid. - Pinça Cushing com dente 18 cm reta  01 unid. - Pinça Dartigues para Útero 24 cm  01 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm  01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva  01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta  01 unid. - Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm  10 unid. - Pinça Kelly curva 14 cm  10 unid. - Pinça Kelly curva 16 cm  04 unid. - Pinça Kelly reta 14 cm  04 unid. - Pinça Kelly reta 16 cm  02 unid. - Pinça Kocher curva 14 cm  06 unid. - Pinça Kocher reta 14 cm  02 unid. - Pinça Mixter 14 cm  02 unid. - Pinça Mixter 22 cm  01 unid. - Pinça Mosquito curva 12 cm  02 unid. - Pinça Mosquito curva 18 cm  04 unid. - Pinça Mosquito reta 12 cm</p>
----	---	-------	--------	---

				<p>04 unid. - Pinça Mosquito reta 18 cm  01 unid. - Pinça Museux reta 24 cm  01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm  02 unid. - Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm  02 unid. - Pinça Rochester Pean curva 18 cm  02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 18 cm  02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 22 cm  01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm  01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm  01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm  01 unid. - Saca Fibroma de Doyen 17 cm  01 unid. - Tentacânula  01 unid. - Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 15 cm  01 unid. - Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm  01 unid. - Tesoura Mayo curva 17 cm  01 unid. - Tesoura Mayo curva 19 cm  01 unid. - Tesoura Mayo reta 17 cm  01 unid. - Tesoura Metzembraum curva 15 cm  01 unid. - Tesoura Metzembraum curva 18 cm  01 unid. - Tesoura Metzembraum curva 20 cm  01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 60 mm  01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 90 mm</p>
12	2	Un	393257	Tesoura para enterotomia
13	2	Un		Tesoura cir. Reta/fina/fina 17cm
14	2	Un		Tesoura cir. Curva/fina/fina 17cm
15	2	Un		Serrote de weiss
16	2	Un		Serra mathieu com 3 laminas 20cm
17	2	Un		Pinca fergusson para ossos
18	2	Un		Pinca dente de rato 25cm
19	2	Un		Pinca anatomica 25 cm
20	2	Un		Machadinho para necropsia
21	2	Un		Gancho para ossos
22	2	Un		Faca para amputacao larga - 10 polegadas
23	2	Un		Faca margaref
24	2	Un		Faca collin lamina p/ necropsia
25	2	Un		Chaira
26	2	Un		Bisturi de esmarch
27	2	Un		Cx de inox 42x18x09cm
28	2	Un		Cizalha dupla articulacao
29	2	Un	Formao para necropsia	

30	2	Un		Kit caixa instrumental com 32 itens p/ peq. Animais
31	1	Un	393257	Afastador de incisão
32	1	Un		Afastador de mandíbula
33	1	Un		Agulha em s 13cm
34	1	Un		Agulha reta ponta curva 14cm
35	1	Un		Agulha c 6cm
36	1	Un		Agulha c 4cm
37	6	Un		Cabo p/ bisturi no04
38	10	Un		Lamina de bisturi no 24 - c/100 um
39	1	Un		Canula arterial pp (3,0mm)
40	1	Un		Canula arterial p (3,5mm)
41	1	Un		Canula arterial m (5,0mm)
42	1	Un		Canula arterial g (6,5mm)
43	1	Un		Fixador de canulas 4 furo
44	1	Un		Tubo de cavidade reto
45	1	Un		Tubo de aspiração nasal c/ adaptador
46	1	Un		Tubo de cavidade chato
47	1	Un		Dissecador simples
48	1	Un		Espatula
49	1	Un		Dosador de fluido
50	1	Un		Vara trocadora infantil
51	1	Un		Vara trocadora adulto
52	1	Un		Estojo instrumental de inox
53	1	Un		Linha de sutura c/ cera no 4 - tubo c/100
54	4	Un		Pinça hemostática reta 22cm
55	4	Un		Pinça hemostática curva 22cm
56	4	Un		Pinça hemostática reta 18 cm
57	4	Un		Pinça hemostática curva 18cm
21	4	Un		Pinça drenagem curva longa 20cm
22	4	Un	Pinça drenagem curva curta 18cm	
23	4	Un	Pinça de dissecação anatômica 18cm	
24	4	Un	Pinça de dissecação anatômica 25cm	
25	4	Un	Pinça de dissecação anatômica de 30cm	
26	4	Un	Pinça de aproximação para sutura 13cm	
27	4	Un	Tesoura reta fina 17cm	
28	4	Un	Tesoura curva romba 17cm	
29	20	Un	108898	Caixa organizadora plástico com tampa branca 20 l material: plástico polipropileno)
30	20	Un	108898	Caixa organizadora plástico com tampa branca 40 l material: plástico polipropileno)
31	20	Un	108898	Caixa organizadora plástico com tampa branca 60 l material: plástico polipropileno)
32	10	Un	150632	Caixa para descarte de resíduos perfurocortantes - descarpac - 13l
33	447	Unidade	412640	Caixa porta-lâminas em abs 50 lugares com lâmina de vidro.

34	1	Un	316020	Cânula orofaríngea guedel nº 100 mm
35	1	Un	316023	Cânula orofaríngea guedel nº 40 mm
36	1	Un	316024	Cânula orofaríngea guedel nº 50 mm
37	1	Unidade	395787	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº3.5 descartável
38	1	Unidade	395788	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº4 descartável
39	1	Unidade	282061	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº7 descartável
40	1	Unidade	395787	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº8 descartável
41	2	Cx	437184	Cateter 16g (caixa com 100 unid)
42	2	Cx	437186	Cateter 20g (caixa com 100 unid)
43	2	Cx	437186	Cateter 24g (caixa com 100 unid)
44	5	Cx	419390	Coletor de urina cerca de 100 ml caixa 100 unid
45	10	Un	440014	Compressa cirurgica de gaze 100%algodao, 13 fios, pct 500 unid
46	5	Pacote	269587	Compressa gaze: compressa cirurgica de gaze 100%algodao, 13 fios, pct 500 unid
47	10	Unidade	243982	Cuba assepsia: dimensões: 13 x 06 cm; capacidade: 500 ml; material: aço inoxidável
48	10	Un	296305	Escova para lavar vidrarias: cerdas 100% crina animal; haste de aço inoxidável; utilizada para lavar frascos, litros, pipetas, provetas, balões e vidrarias em geral.medidas: cerda: 40mm; pincel: 25mm; cabo:130mm;total: 195mm
49	200	Unidade	1455035	Fio guia para intubação: guia p/ intubação traqueal, modelo:via retrógrada, material haste:cateter introdutor em ptfé, tamanho :cerca de 14 fr x 70 cm, componente 1:c/ fio guia, agulhas e seringa, esterilidade :estéril, descartável, apresentação:conjunto completo, embalagem individual
50	5	Unidade	242302	Fixador citológico: fixador citológico aerosol 100 ml kolplast
51	5	Unidade	269034	Fixador de tubo endotraqueal: adulto, composto por duas bandas
52	1	Un	328175	Foco cirurgico auxiliar com 3 lampadas
53	2	Unidade	450958	Kit cânula de guedel md nº000 á 5 com estojo: kit com 8 cânulas de guedel de dimensões diferentes. Acompanha estojo para guardar as cânulas. - contém 08 cânulas de guedel, disponíveis nos tamanhos: nº000 (40mm), nº00 (50mm), nº0 (60mm), nº1 (70mm), nº2 (80mm), nº3 (90mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm); - acompanha estojo; - formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; - extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; - evita a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal;

54	2	Un	289970	Kit cateter acesso central duplo lumen adulto 13gx20cm
55	2	Un	283987	Kit cateter acesso central duplo lumen pediatrico 16gx13cm
56	4	Un	242094	Lâmina de laringoscópio inox convencional reta (tamanho 0)
57	1	Un	290667	Lâmina de laringoscópio inox convencional reta (tamanho 01)
58	5	Cx	313571	Lâminas para bisturi n11 (caixa com 100 unid)
59	5	Cx	366902	Lâminas para bisturi n24 (caixa com 100 unid)
60	80	Caixa	269946	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 6.5, caixa com 200 pares de luva
61	80	Caixa	269837	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 7.0 , caixa com 200 pares de luva
62	80	Caixa	303984	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 7.5 , caixa com 200 pares de luva
63	80	Caixa	303983	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 8.0, caixa com 200 pares de luva
64	80	Caixa	303985	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 8.5, caixa com 200 pares de luva
65	287	Cx	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho grande
66	247	Cx	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho médio
67	317	Cx	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho pequeno
68	150	Caixa	313652	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho g: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa com 150 unidade
69	150	Caixa	313653	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho m: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa com 150 unidade
70	150	Caixa	313654	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho p: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa com 150 unidade
71	2	Unidade	451102	Máscara laríngea adulto: tamanho 5,0. Adulto. Peso: 70 a 100kg. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone.
72	2	Un	255176	Máscara laríngea para recém-nascido nº 1
73	2	Un	255176	Máscara laríngea para recém-nascido nº 1,5

74	130	Cx	341923	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m <sup>2</sup> , tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca – caixa com 50 unidade
75	1	Un	248763	Máscaras redondas com coxim nº 00
76	1	Un	248764	Máscaras redondas com coxim nº 01
77	10	Un	232826	Papel filme pvc 29cm 30m rolo
78	2	RI	462298	Papel grau cirurgico 15x50
79	5	Un	283107	Pinça cheron 24cm
80	2	Un	259974	Pinça dissecação anatomica c/ serrilha 16 cm, material aço inox
81	2	Un	259974	Pinça dissecação anatomica c/ serrilha 20cm, material aço inox
82	15	Un	254343	Porta agulha mathiew 14 cm
83	1	Fd	353775	Saco plástico para descarte de material infectante – 15l pacote com 100 unidade
84	1	Caixa	439709	Seringa: seringa 10ml, com agulha, caixa com 100 unidades
85	1	Caixa	469168	Seringa: seringa 1ml, com agulha, caixa com 100 unidades
86	1	Caixa	455596	Seringa: seringa 20ml, com agulha, caixa com 100 unidades
87	1	Caixa	439701	Seringa: seringa 5ml, com agulha, caixa com 100 unidades
88	15	Un	435907	Sonda nasogastrica nº12, longa
89	15	Un	435977	Sonda uretral nº14
90	15	Un	435979	Sonda uretral nº8
91	5	Un	246652	Tesoura castroviejo 14cm reta serrilhada. Aço inoxidável
92	5	Un	340449	Tesoura castroviejo abc 9cm curva. Aço inoxidável
93	5	Un	328095	Tesoura iris 12 cm reta
94	5	Un	328097	Tesoura metzenbaum 15cm
95	2	Un	328098	Tesoura metzenbaum reta 23 cm
96	4	Un	478500	Travesseiros hospitalar 0,40 x 0,60
<b>MATERIAIS LABORATÓRIO</b>				
97	20	Pct	408817	Alça bacteriológica calibrada em 10 microlitros, descartável, pacote com 10 unidades
98	10	Un	408808	Alça bacteriológica de níquelcromo com cabo, 1 microlitro, calibrada, comprimento 5 cm
99	10	Un	408809	Alça bacteriológica de níquelcromo com cabo, 10 microlitros, calibrada, comprimento 5 cm
100	10	Un	409255	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 1000ml-
101	10	Un	421172	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 125ml-
102	10	Un	413186	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 25ml-

103	10	Un	409254	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 500ml-
104	10	Un	409257	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 50ml-
105	2	Un	420016	Balão laboratório, tipo fundo fundo redondo, material vidro, capacidade 1000 ml, adicional com 3 juntas
106	5	Un	409237	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 100 ml, acessórios rolha de vidro
107	3	Un	409243	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 250 ml, acessórios rolha de vidro
108	3	Un	409529	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 5 x 300 mm
109	20	Un	408289	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 100 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico
110	15	Un	408286	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 1000 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico
111	10	Un	408284	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 250 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico
112	15	Un	408284	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 500 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico
113	10	Un	408275	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico
114	10	Un	432647	Cálice de vidro graduado, capacidade 1000 ml
115	10	Un	409398	Erlenmeyer de vidro de 1000 ml
116	10	Un	417759	Erlenmeyer de vidro de 125 ml
117	10	Un	409360	Erlenmeyer de vidro de 250 ml
118	10	Un	409368	Erlenmeyer de vidro de 50 ml
119	10	Un	409361	Erlenmeyer de vidro de 500 ml
120	25	Un	408572	Escova para lavar vidrarias: cerdas 100% crina animal; haste de aço inoxidável; utilizada para lavar frascos, litros, pipetas, provetas, balões e vidrarias em geral.medidas: cerda: 40mm; pincel: 25mm; cabo:130mm;total: 195mm
121	3	Un	409380	Espátula laboratório (material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15 cm)
122	1	Unidade	673032	Espectrofotômetro para quantificação de dna/rna, de espectro completo (220 a 750
123	10	Un	232372	Espanja para lavagem de material em geral
124	10	Un	430622	Estante para microtubos tipo eppendorfs de 1,5 ml, fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 microtubos.

125	15	Un	150508	Estante para tubos de ensaio 40 tubos de 20 a 21 mm de diametro
126	15	Un	150508	Estante para tubos de ensaio 60 tubos de 15 a 17 mm de diametro
127	10	Un	150508	Estante tubo ensaio, material pvc, diâmetro tubo para tubos até 30 mm, capacidade até 25 unidades
128	15	Un	420131	Estantes para tubos de ensaio revestida em pvc para 15 tubos
129	15	Un	419963	Estantes para tubos de ensaio revestida em pvc para 25 tubos
130	20	RI	150671	Fita p/ autoclave 19mmm x 30m rolo
131	300	Un	352088	Fita para teste de oxidase - frasco com 10 unidades. Tiras de papel absorvente impregnadas com p-fenilenodiamina, acondicionadas em frasco escuro e opaco contendo agente dessecante.
132	5	Un	410106	Funil laboratório, material vidro, capacidade 1000 ml
133	5	Un	410226	Funil laboratório, material vidro, capacidade 250 ml
134	8	Un	410104	Funil laboratório, material vidro, capacidade 500 ml
135	15	Fr	269943	Gel anti-séptico higienizador de mãos com álcool etílico 70% e hidratante aloe vera, 1l, frasco
136	20	Cx	409703	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 76 x 26 mm, tipo* lapidada, tipo borda borda lisa cx com 50 unid
137	15	Cx	409706	Lamina vidro 26 x 76 mm, ponta fosca, espessura 1,0 a 1,2 mm - cx 50 unid
138	1	Un	196910	Lâmina, laboratório, material, vidro, aplicação preparada, dimensões cerca de 75x25mm, conjunto (kit) com 50 peças, frascos com material seco ou conservantes, aplicação parasitologia
139	30	Cx	409705	Lâminas de vidro cerca de 75 x 25 ponta fosca caixa c/ 50 un.
140	20	Cx	409644	Lamínula, material vidro, formato para câmara de contagem, dimensões cerca de 22 x 22 mm cx com 100 unid
141	1	Cx	410220	Lamínulas de vidro 24x32mm caixa c/ 1000 un.
142	3	Un	411743	Micropipeta volume fixo 1000ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso
143	3	Un	410272	Micropipeta volume fixo 100ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso

144	3	Un	411015	Micropipeta volume fixo 10ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso
145	3		409083	Micropipeta volume fixo 20ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso
146	10	Cx	69868	Navalhas para micrótomo caixa c/ 50 un.
147	20	Fr	334384	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade densidade 1,02 g/cm <sup>3</sup>
148	5	Un	411171	Pera (pipetador de borracha com 3 vias)
149	7	Pct	417814	Pipeta pasteur (transferência) descartável graduada 3ml pacote com 250 pcs
150	20	Un	410439	Pipeta, tipo graduada, capacidade 1 ml, material vidro
151	20	Un	410502	Pipeta, tipo graduada, capacidade 10 ml, material vidro
152	20	Un	100504	Pipeta, tipo graduada, capacidade 20 ml, material vidro
153	20	Un	410489	Pipeta, tipo graduada, capacidade 5 ml, material vidro
154	2	Pct	411079	Pipeta, tipo pasteur, material vidro, comprimento 230 mm pacote com 250 pcs
155	10	Un	414247	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 05 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total
156	10	Un	414260	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 10 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total
157	10	Un	411079	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 25 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total
158	10	Un	279892	Pissetas 500ml
159	1	Cx	410061	Placa de petri polietileno 140x15 lisa estéril caixa com 500 unid
160	5	Cx	410069	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril com 1 divisão caixa com 500 unid
161	5	Cx	410070	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril com 2 divisão caixa com 500 unid
162	5	Cx	410065	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril s/ divisão caixa com 500 unid
163	2	Cx	414290	Placas de petri de vidro (material vidro boro/dimensão 100x20 mm)
164	1	Cx	433139	Placas de petri de vidro 140x15, com tampa e fundo caixa 200 unid
165	1	Cx	410068	Placas de petri de vidro 60x15, com tampa e fundo caixa 100 unid
166	1	Un	410065	Placas de petri de vidro 90x15, com tampa e fundo caixa 200 unid
167	3	Pct	408699	Ponteira amarela com coroa de 1 a 200 ul. Tipo gilson pacote 1000 unid

168	3	Un	408728	Ponteira azul com coroa de 200 a 1000 ul.
169	2	Pct	408690	Ponteira p/ 10 ul, tipo gilson pacote 1000 unid
170	55	Pç	410241	Porta laminas para 100 lâminas de microscopia 26x76mm, com tampa dobradiça e trava de segurança, numeradas.
171	5	Un	409892	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base base em vidro, adicional com orla e bico
172	5	Un	409882	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500 ml, base base em vidro, adicional com orla e bico
173	3	Un	409891	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 100 ml, base em vidro, adicional com orla e bico
174	3	Un	409883	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 1000 ml, base em vidro, adicional com orla e bico
175	3	Un	409879	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 250 ml, base em vidro, adicional com orla e bico
176	3	Un	409889	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 50 ml, base em vidro, adicional com orla e bico
177	3	Un	409881	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 500 ml, base em vidro, adicional com orla e bico
178	10	Pct	458164	Rack com 100 ponteiros azul 200 / 1000 ul
179	5	Pct	413132	Rack com 96 ponteiros 0,1 / 10 ul
180	10	Pct	410238	Rack com 96 ponteiros 20 ul
181	10	Pct	413131	Rack com 96 ponteiros amarela 10/200 ul
182	15	Cx	410240	Rack para microtubos tipo eppendorfs 1,5 100 um
183	10	Un	430622	Rack para microtubos tipo eppendorfs de 1,5 ml, fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 microtubos
184	10	Un	413130	Rack para ponteiros ponteira amarela com coroa de 1 a 200 ul - indicado para armazenamento e manipulação de ponteiros. Fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 ponteiros. Autoclavável.
185	10	Un	408192	Rack para ponteiros ponteira amarela com coroa de 200 a 1000 ul - indicado para armazenamento e manipulação de ponteiros. Fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 ponteiros. Autoclavável.
186	2	Un	423865	Suporte (rack) para 6 pipetas monocanais. Suporte com capacidade para 5 pipetas, material feito em polimetilmetacrilato (pmma), cor branca
187	10	Un	421173	Suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, base giratória, capacidade até 64 unidades

188	5	Un	414668	Suporte para corar lâminas com bandeja dupla, fabricada em chapa de alumínio ou de aço inox, possui dois varais com ajuste inclinável e capacidade para coloração de no mínimo 20 lâminas, com sistema de escoamento do líquido de coloração.
189	10	Pct	396142	Swab estéril para coleta de amostras. Pacote 100 unid
190	2	Un	360130	Teste rápido para dengue pacote com 20 unid
191	3	Un	431590	Tripés com suporte para tela de amianto
192	1	Fr	352972	Tris base - 1 kg
193	3	Pct	409051	Tubo de centrifugação do tipo falcon 15 ml, pct 100 unid
194	3	Pct	409717	Tubo de centrifugação do tipo falcon 50 ml pct 100 unid
195	7	Pct	419114	Tubo laboratório, tipo ensaio, material polietileno, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 13 x 75 mm, adicional com orla, pct 500 pcs
196	7	Pct	425587	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 20,5 x 250 mm, adicional sem orla pct 100 pcs
197	1	Pct	408198	Tubos do tipo eppendorfs, capacidade de 0,2 ml pacote com 1000 unid
198	5	Un	408487	Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 5 cm

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço, prédio da Medicina localizado na Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, curso de medicina

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice 6% ao ano (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
  - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
  - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

10.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 11.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 11.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 12.1. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 13.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

PROGRAMA 12364501320RK0052 – FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS  
PTRES 204249  
FONTE 8100000000  
NDD 339030  
CENTRO DE CUSTOS 11.04.01  
UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFJ